

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministro do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, sobre a exoneração de chefes de fiscalização do Ibama.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, sobre a exoneração de chefes de fiscalização do Ibama e políticas de combate ao avanço de posseiros em reservas indígenas, nos seguintes termos:

1. Qual a motivação das exonerações de Renê Luiz de Oliveira, coordenador-geral de fiscalização ambiental do Ibama, e de Hugo Ferreira Netto Loss, coordenador de operações de fiscalização?
2. Por que as exonerações se deram no momento em que eles combatiam o garimpo nas terras indígenas?
3. Que medidas têm sido adotadas pelo ministério para impedir o avanço de posseiros e garimpeiros em terras indígenas?
4. Qual a posição do ministério sobre a destruição do maquinário de posseiros? Haverá alguma alteração a partir da mudança no comando dos departamentos de fiscalização ambiental do Ibama?

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 0 2 5 3 5 1 0 4 6 0 0 *

Conforme noticiado em reportagem publicada na Folha de S. Paulo¹, o Ministério do Meio Ambiente e o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Eduardo Bim, exoneraram Renê Luiz de Oliveira e o coordenador de operação de fiscalização, Hugo Ferreira Netto Loss, responsável por operações contra crimes ambientais no Brasil. Os atos foram publicados no Diário Oficial na madrugada desta quinta-feira (30).

Em 22 de abril um grupo de 16 fiscais ambientais do Ibama encaminharam uma carta para a presidência do órgão pedindo a suspensão dos processos de exoneração de Renê Luiz e Hugo Ferreira. Segundo funcionários do Ibama, os coordenadores foram ameaçados de exoneração do cargo após a exibição de uma reportagem no Fantástico² da mega operação realizada pelo Instituto para fechar garimpos ilegais e proteger as aldeias de quatro terras indígenas no Sul do Pará: Apyterewa, Cachoeira Seca, Trincheira, Bacajá e Ituna Itatá. Além do risco ambiental, posseiros representam grande risco sanitário, sobretudo, diante da pandemia de covid-19 que o país enfrenta, ainda mais grave no caso de populações isoladas.

Segundo o jornal Correio Braziliense³, em menos de um ano e meio de governo do Presidente da República, Jair Bolsonaro, a lista de fiscais exonerados do Ibama já é extensa. Ela inclui também José Augusto Morelli, que multou Bolsonaro em 2012 após ser flagrado pescando ilegalmente em uma reserva protegida no Rio de Janeiro; e Roberto Cabral, fiscal da mesma função que Hugo Loss. As duas exonerações feitas em 2019 também levantaram críticas de retaliação.

Atitudes por parte de Bolsonaro abrem prerrogativa para as reclamações. O presidente já criticou o que chamou de "festa de multas" do Ibama, tornou pública a insatisfação com a queima de equipamentos flagrados em atividades ilegais na Amazônia, ação prevista por decreto de 2011.

1 <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/04/ibama-exonera-chefes-de-fiscalizacao-apos-operacao-contra-garimpo.shtml>

2 <https://globoplay.globo.com/v/8476666/programa/?abfs=true>

3 <https://www.correobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/04/30/interna-brasil,850174/chefes-do-ibama-que-agiram-contra-garimpeiros-sao-exonerados-pelo-governo.shtml>



Acompanhamos com preocupação a atuação do ministério e do Presidente de República diante do franco avanço do garimpo em áreas de reservas indígenas e dos riscos potencializados pelo contato de posseiros com populações isoladas, que demandam especial atenção do Governo Federal. Diante da gravidade do exposto, requisitamos o esclarecimento das questões levantadas por meio deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **MARCELO CALERO**

Documento eletrônico assinado por Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), através do ponto SDR_56313, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 5 3 5 1 0 4 6 0 0 *